Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1124A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5183 / 2025

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Municipal n. 2.639 de 07 de junho de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre abertura de **créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, no valor total de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
32	3.3.90.39 - 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	535.333,33
55	3.3.90.36 - 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	2.000,00
110	3.3.91.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFFS	R$	12.666,67
TOTAL:			**R$**	**550.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos **créditos adicionais suplementares** do artigo anterior, terão cobertura de recursos provenientes de **Anulações Parciais** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
15	3.3.90.39 - 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
33	3.3.90.40 - 01	SERV. DE TECNOL. DA INFOR. E COMUM. - PESSOA JUR.	R$	233.952,10
49	4.4.90.51 - 01	OBRAS E INATALAÇÕES	R$	100.000,00
50	4.4.90.52 - 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	103.381,23
117	3.3.90.40 - 01	SERV. DE TECNOL. DA INFOR. E COMUM. - PESSOA JUR.	R$	12.666,67
TOTAL:			**R$**	**550.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de maio de 2025.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Juliana Barreiros - Secretaria Municipal

DECRETO Nº 5184/2025

"Dispõe sobre a reorganização da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI do Município de Cerqueira César"

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e cumprindo as disposições estabelecidas nos artigos 8º, 16º e 17º da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, Lei Municipal nº 1.290 de 20 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.638 de 25 de maio de 2009, que cria e reestrutura a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI e Decreto nº 3231, de 16 de junho de 2009, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações — JARI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizado a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Cerqueira César, para mandato de 1 (um) ano e no máximo 2 (dois) anos, podendo prever a recondução por períodos sucessivos, com a seguinte composição:

- Membro julgador com conhecimento na Área de Trânsito:

EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR - RG. ***.***.***-* SSP/SP

- Membro julgador representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito:

JOSÉ AIRTON CARDOSO - RG. ***.***.***-* SSP/SP

- Membro julgador representante da entidade representativa da Área de Trânsito no Município:

FERDINANDO CORREA DE TOLEDO FILHO - RG. ***.***.***-* SSP/SP

- Membro julgador representante Do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:

VÂNIA CRISTINA GONÇALVES – RG. Nº 41.630.029-7, SSP/SP

Art. 2º - A secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, será a representante:

- VALÉRIA CRISTINA ROLIM - RG Nº ***.***.***-* – SSP/SP.

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal nº 1290 de 20 de dezembro de 2002; alterada pela Lei Municipal nº 1638, de 25 de maio de 2009, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, fica concedido gratificação pecuniária mensal através de "*Pró-Labore* ", atribuindo "*Jetons* " equivalente a R$ 50,00 (cinquenta reais) a cada membro por sessão de julgamento, para cada membro no efetivo exercício de suas funções.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de junho de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....